



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.588/2000, de 22 de novembro de 2000

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	
0701	Departamento de Agropecuária	
0701.04181122.061	Promoção Agrária	
4120 (370)	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
TOTAL		140.000,00

Art. 2º) – Os recursos orçamentários para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta da Redução Total/Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0300	Secretaria Municipal da Administração	
0301	Administração S.M.A	
0301.06301781.003	Corpo de bombeiros	
4110 (47)	Obras e Instalações	24.600,00
0400	Secretaria Municipal da Fazenda	
0401	Administração S.M.F.	
0401.03080301.004	Implantação e Desenvolvimento do PNAFM	
3132 (58)	Outros Serviços e Encargos	13.000,00
4110 (59)	Obras e Instalações	40.000,00
4120 (60)	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

0800	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
0801.13764481.025	Obras de Saneamento	
4110 (394)	Obras e Instalações	12.400,00
4120 (395)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		140.000,00

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2.000

PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

HÉLIO DE CARLI
Chefe de Gabinete